
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral		

Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 56/2023.

#### **JUSTIFICATIVA**

O artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 56/2023 altera a redação do *caput* do artigo 47 da Lei Complementar Estadual nº 441/2011, que institui a carreira dos profissionais do SUS da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, com a finalidade de trazer nova referência legislativa e complementar a revogação trazida pelo artigo 5º deste projeto, acerca do qual também foi apresentada emenda supressiva. Desta forma, apresenta-se a presente emenda supressiva pois, uma vez suprimido o artigo 5º, não há razão de ser para o artigo 4º deste Projeto de Lei Complementar.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação desta emenda supressiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2023

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual